

PROTEGIDO PREMIÁVEL

MANUAL DO CLIENTE

Bem-vindo à CAPEMISA!

Parabéns! Você acaba de adquirir um produto especial e cheio de vantagens, garantido pela **CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência**, que há 60 anos vem cultivando cuidado para as pessoas se sentirem mais seguras e felizes.

A CAPEMISA é especialista em vida, por isso, nossas soluções são pensadas para cuidar do que mais importa: você e sua família. E pensando em vocês, criamos este manual para trazer informações importantes que irão ajudá-los durante todo o tempo que estiverem conosco.

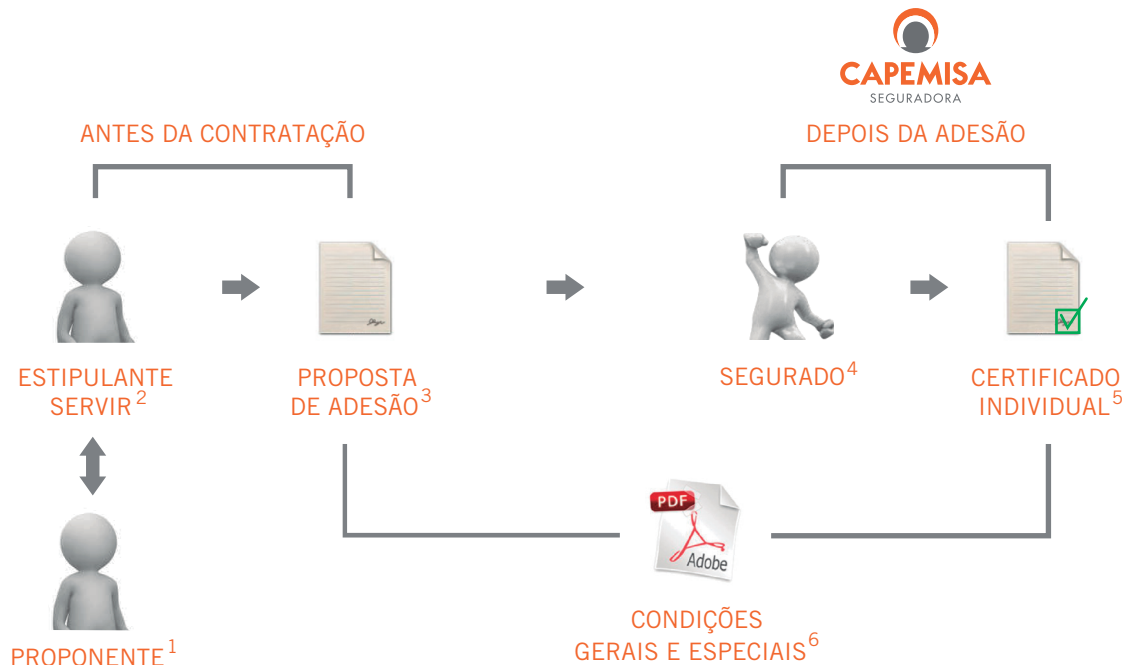
O produto **Protegido Premiável** é um Seguro de Pessoas Prestamista Taxa Média - Capital Fixo aprovado pela SUSEP no Processo n.º 15414.900893/2014-12.

Para conhecer todos os detalhes, na Íntegra, do produto que você contratou, consulte as Condições Gerais e Especiais e as respectivas cláusulas de cada garantia contratada, disponíveis no *site* da CAPEMISA - www.capemisa.com.br.

SUMÁRIO

CONCEITOS FUNDAMENTAIS ANTES DE INICIAR A LEITURA	4
OBJETIVO DO PRODUTO	5
GARANTIAS DO PRODUTO	5
LONGEVIDADE.....	6
SORTEIO.....	7
ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.....	7
VIGÊNCIA DO SEGURO.....	7
PAGAMENTO DA MENSALIDADE.....	8
DISCIPLINA FINANCEIRA	8
CARÊNCIA.....	9
BENEFICIÁRIOS.....	9
INDENIZAÇÃO.....	9
CANCELAMENTO E PERDA DE DIREITO À INDENIZAÇÃO.....	10
PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO.....	10
CANAIS DE ATENDIMENTO CAPEMISA.....	12

CONCEITOS FUNDAMENTAIS ANTES DE INICIAR A LEITURA



¹**Proponente:** pessoa interessada em contratar as garantias do produto.

²**Estipulante:** é a pessoa jurídica que contrata a Apólice Coletiva de Seguro, investida dos poderes de representação dos Segurados nos termos da legislação em vigor.

³**Proposta de Adesão:** documento em que o Proponente, pessoa física, expressa a intenção de contratar o produto, manifestando pleno conhecimento das condições contratuais e das Condições Gerais e Especiais do Seguro.

⁴**Segurado:** é o Cliente pessoa física que contrata a cobertura do produto.

⁵**Certificado Individual:** é o documento destinado ao Segurado, emitido pela CAPEMISA quando da aceitação da Proposta de Adesão.

⁶**Condições Gerais:** conjunto de cláusulas que regem um mesmo plano de Seguro, que estabelece obrigações e direitos da CAPEMISA, dos Segurados, dos Beneficiários e do Estipulante. **Condições Especiais:** conjunto de cláusulas que especificam as diferentes modalidades de coberturas que possam ser contratadas dentro de um mesmo plano de Seguro.

OBJETIVO DO PRODUTO

O objetivo do produto **Protegido Premiável** é proporcionar aos Clientes que possuem Cartão de Crédito (*private label*), emitido pelo Grupo Servir, a quitação total ou parcial de suas compras realizadas nesse cartão, honrando, assim, com seus compromissos financeiros, caso ocorra algum dos eventos cobertos pelo Seguro, e desde que o evento não se enquadre como risco excluído.

Além dessa proteção, o Cliente concorre a 4 (quatro) sorteios mensais.

GARANTIAS DO PRODUTO

Morte por Qualquer Causa (MQC): garante ao(s) Beneficiário(s), em caso de morte do Segurado ocasionada por causas naturais ou acidentais **e pessoal coberto**, ocorrida durante a vigência da Apólice, o pagamento de uma indenização limitada ao Capital Segurado de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Perda de Renda por Incapacidade Temporária por Acidente - CLT: garante uma indenização ao(s) Beneficiário(s), limitada ao Capital contratado de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em caso de perda de renda por incapacidade física e temporária do Segurado, causada por acidente, **sendo observado o período de 15 (quinze) dias de franquia.**

Para ter direito a essa Garantia, é necessário o vínculo empregatício de, no mínimo, 12 (doze) meses contínuos sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas e de carga horária mínima de 30 (trinta) horas semanais com o mesmo empregador, comprovando ainda o devido registro em carteira de trabalho.

Perda de Renda por Incapacidade Temporária por Acidente - Autônomo: garante uma indenização ao(s) Beneficiário(s), limitada ao Capital contratado de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em caso de perda de renda por incapacidade física e temporária do Segurado autônomo sem vínculo empregatício, causada por acidente, **sendo observado o período de 15 (quinze) dias de franquia.**

Para ter direito a essa Garantia, é necessário que o Segurado seja profissional liberal ou autônomo, sem vínculo empregatício, e que tenha comprovação de renda por Cadastro de Contribuinte Mobiliário (CCM), declaração de Imposto de Renda ou guias de recolhimento de Imposto de Renda – Carnê-Leão, conforme limite de idade estabelecido nas condições contratuais e que esteja em plena atividade profissional e em perfeitas condições de saúde na data da respectiva contratação do Seguro.

**ATENÇÃO!**

A partir da data do afastamento do Cliente, durante sua vigência no Seguro, será contado um prazo de 15 (quinze) dias, ininterruptos, para o qual não haverá direito à indenização do Capital Segurado dessas garantias, sendo que a indenização será devida somente se o afastamento superar esse período.

Exemplos:

- 1º Afastamento médico = 10 dias → Segurado não tem direito à indenização;
- 2º Afastamento médico = 16 dias → Segurado tem direito à indenização de 1 dia;
- 3º Afastamento médico = 25 dias → Segurado tem direito à indenização de 10 dias.

É importante que você conheça o seu Seguro na íntegra, o que oferece e o que cobre ou não cobre, além de regras, carência e franquia. Para isso, consulte as Condições Gerais/Especiais e o Regulamento do Sorteio disponíveis nesse produto em nosso *site*. Acesse <https://www.capemisa.com.br/para-voce/prestamista/protegido-premiavel/> e clique em “Detalhes do Produto”.

**#SELIGANADICA****LONGEVIDADE**

Esse é um dos temas mais tratados nos últimos tempos, e isso é muito bom. Com o avanço da medicina e da ciência, aliado a exercícios físicos, mudança de hábitos alimentares e aumento da produtividade das pessoas com idade acima dos 50, é cada vez maior o número de pessoas que passam dos 100 anos, sendo assim, precisamos nos preparar para viver plenamente toda essa possibilidade, e nada melhor que pensar, no PRESENTE, como desejamos que seja o nosso futuro, e a contratação dessa proteção é uma excelente forma de começar.

Embora a contratação da proteção financeira seja uma excelente decisão, melhor ainda é estar presente e viver uma vida longa e saudável. Para ajudar você, trouxemos algumas dicas:

- 1 Pratique exercícios físicos regularmente;
- 2 Faça o *check-up* médico anualmente;
- 3 Evite o tabagismo e o consumo de bebida alcoólica;
- 4 Beba bastante água;
- 5 Alimente-se de forma saudável;
- 6 Durma, pelo menos, 8 horas diárias; e
- 7 Cuide bem das suas relações afetivas.

Poupar para um futuro melhor está bem alinhado com o tema longevidade, não é mesmo? Então, tenha sempre em mente a importância do passo que tomou ao contratar a sua proteção e fuja das armadilhas que nos levam a cancelar sua contratação quando estamos com alguma dificuldade financeira. Lembre-se: “*o seguro morreu de velho!*”

SORTEIO

E os benefícios não param por aqui. Com o **Protegido Premiável**, você receberá 1 (um) número da sorte para concorrer a 4 (quatro) sorteios* mensais, no valor bruto de R\$ 5 mil (cinco mil reais) cada. Os sorteios ocorrem sempre nos 4 (quatro) últimos sábados do mês.

Sua participação nos sorteios será iniciada no segundo mês seguinte ao início de vigência do seu Seguro e estará assegurada enquanto o Seguro estiver vigente, o pagamento do Prêmio do Seguro, em dia, e a Promoção, vigente.

**Sorteio vinculado ao Título de Capitalização da CAPEMISA Capitalização S/A – CNPJ n.º 14.056.028/0001-55, aprovado pelo Processo SUSEP n.º 15414.900743/2019-13.*



ATENÇÃO!

Haverá incidência de Imposto de Renda na fonte sobre o valor da premiação, conforme legislação em vigor à época do sorteio.

Acesse www.capemisa.com.br/para-voce/acidentes-pessoais/protegido-premiavel para:

- conhecer o Regulamento do Sorteio na íntegra, clicando na aba “**Detalhes do Produto**” e depois em “**Regulamento do Sorteio**”;
- acompanhar o resultado dos sorteios, clicando na aba “**Sorteados**”.

Lembre-se que o resultado do Sorteio também pode ser consultado em qualquer casa lotérica ou no *site* da Caixa Econômica Federal, por meio do endereço www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/federal/federal_resultado.asp.

ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

A CAPEMISA tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir de sua adesão a esse produto, para se manifestar sobre a não aceitação do Seguro.

VIGÊNCIA DO SEGURO

A vigência de seu Seguro iniciará às 24h da data de adesão e estará descrita no seu certificado individual, que traz informações básicas da contratação realizada.

PAGAMENTO DA MENSALIDADE

Caberá ao Segurado efetuar o pagamento de suas mensalidades que serão cobradas, exclusivamente e mensalmente, na fatura do seu **Cartão (*private label*) Servir**, junto dos demais gastos que tenham ocorrido no seu cartão.

Devido à natureza do Regime Financeiro desse Produto ser Repartição Simples, não é permitida a concessão de resgate ou a devolução de quaisquer mensalidades pagas, uma vez que são destinadas a custear o risco de pagamento das indenizações no período de cobertura do Seguro.



DISCIPLINA FINANCEIRA

Já sabemos que o nosso futuro é consequência do que fazemos agora, e ter disciplina financeira traz algumas vantagens. Se você conhece bem suas contas, termina o mês com folga e ainda consegue poupar para o futuro, está no caminho certo. Agora, se o dinheiro termina com as contas ainda para pagar, e você precisa lançar mão de algum tipo de linha de crédito, acenda o sinal vermelho.

Veja algumas dicas que podem ajudá-lo a sair dessa situação.

- **Celular:** se sua conta é antiga, você pode estar pagando mais caro do que deveria, procure a operadora e renegocie ou, se for o caso, cogite fazer portabilidade com outra operadora;
- **TV a cabo:** verifique se você precisa de tantos canais e cancele aqueles que você e sua família pouco assistem;
- **Multas por atraso:** coloque suas contas recorrentes em débito automático ou um aviso no celular para não perder os prazos;
- **Pequenos gastos:** fique atento a pequenos gastos, tipo o cafezinho de todo dia, isso pode gerar uma boa economia no fim do ano.

Fazer uma lista dos ganhos e gastos e conversar com a família para que todos se comprometam com o objetivo de colocar as contas em dia, além de começar a poupar para um futuro mais tranquilo, é um excelente começo.

FIQUE DE OLHO
NOS GASTOS
EXCESSIVOS.

PAGUE as contas EM DIA.

COMPRE apenas
O NECESSÁRIO.

POUPE para o FUTURO.

REPENSE SUAS
PRIORIDADES E
PROTEJA VOCÊ
E AQUELES QUE
VOCÊ AMA!

CARÊNCIA

Não há carência em caso de Morte Acidental, exceto para suicídio ou sua tentativa, quando o referido período corresponder a 2 (dois) anos ininterruptos, contados a partir da data de início de vigência de seu Seguro.

BENEFICIÁRIOS

O primeiro Beneficiário será sempre o **Estipulante**, cabendo a ele tão somente o valor do saldo da dívida ou do compromisso assumido pelo Cliente até o limite do Capital Segurado contratado. Caso haja diferença entre o saldo da dívida e o Capital Segurado, essa será paga ao(s) Beneficiário(s) indicado(s) pelo Cliente ou ao próprio Cliente, quando for o caso.

Na falta de indicação de Beneficiário(s), ou se por qualquer motivo não prevalecer a que for feita, o Capital Segurado será pago na forma da Legislação vigente.

INDENIZAÇÃO

É o pagamento do Capital Segurado contratado para o Seguro, pago ao(s) Beneficiário(s), em decorrência da perda de renda por incapacidade temporária do Cliente, ocasionada, exclusivamente, por acidente, ou de sua ausência prematura, ocasionada por morte natural ou acidental, conforme definido nas Condições Contratuais e Condições Gerais/Especiais desse produto.

O pagamento da indenização será feito em até 30 (trinta) dias, após o recebimento, pela CAPEMISA, de toda a documentação necessária ao processo de regulação do sinistro, podendo esse prazo ser suspenso no caso de solicitação de documentação complementar.

IMPORTANTE: Não há incidência de Imposto de Renda retido na fonte sobre o valor da Indenização.

CANCELAMENTO E PERDA DE DIREITO À INDENIZAÇÃO

O cancelamento é a extinção do contrato de Seguro e poderá ocorrer pelos seguintes motivos:

- A pedido do Cliente: por meio da Central de Relacionamento da CAPEMISA;
- Por inadimplência (falta de pagamento de mensalidades): quando ultrapassado o prazo de tolerância de 90 (noventa) dias corridos;
- Em caso da ausência prematura por morte do Cliente.

Haverá perda de direito à indenização se o Cliente:

- Fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor do prêmio;
- Agravar intencionalmente o risco;
- Deixar de comunicar imediatamente à CAPEMISA, logo que saiba, de qualquer fato suscetível de agravar o risco coberto;
- Por qualquer meio ilícito, dolo, má-fé, fraude ou simulação na contratação do Seguro, durante sua vigência, ou ainda na ocorrência do sinistro, para obter ou majorar a indenização, o Cliente, seus prepostos ou seu(s) Beneficiário(s) procurarem obter benefícios.

PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO

Para o recebimento da indenização, em caso de perda de renda por incapacidade temporária do Cliente ou por seu falecimento, vá até uma de nossas Sucursais, entre em contato com o Corretor de Seguros ou ligue para a Central de Relacionamento da CAPEMISA, para buscar orientações para a abertura do processo de regulação do sinistro.

É fundamental que esse contato seja o mais rápido possível, para que possamos atendê-lo(s) o quanto antes.

Caberá ao(s) Beneficiário(s)/Cliente apresentar à CAPEMISA a seguinte documentação básica:

	Morte por Qualquer Causa	Perda de Renda por Incapacidade Temporária por Acidente
Formulário de Aviso de Sinistro preenchido, datado e assinado.	Morte Natural ou Acidental	CLT ou Autônomo
Cópia da Certidão de Óbito do Cliente.	Morte Natural ou Acidental	–
Cópia do RG e CPF do Cliente.	Morte Natural ou Acidental	CLT ou Autônomo
Cópia do Laudo Pericial e Cadavérico.	Morte Acidental	CLT ou Autônomo <i>*somente Pericial</i>

Cópia do Boletim de Ocorrência Policial.	Morte Acidental	CLT ou Autônomo
Cópia do inquérito policial.	Morte Acidental	CLT ou Autônomo
Cópia da CNH, em caso de acidente de trânsito (se condutor de veículo).	Morte Acidental	CLT ou Autônomo
Cópia do laudo do exame alcoólico e toxicológico.	Morte Acidental	CLT ou Autônomo
Cópia do(s) RG e CPF do(s) Beneficiário(s)/Herdeiro(s).¹	Morte Natural ou Acidental	–
Cópia do(s) comprovante(s) de residência do(s) Beneficiário(s)/Herdeiro(s).¹	Morte Natural ou Acidental	–
Cópia do comprovante bancário do Cliente.¹	–	CLT ou Autônomo
Cópia do(s) comprovante(s) bancário(s) do(s) Beneficiário(s)/Herdeiro(s).¹	Morte Natural ou Acidental	–
Declaração Única de Herdeiros preenchida, datada e assinada.¹	Morte Natural ou Acidental	–
Prontuário ou Laudo médico informando o período e o motivo da incapacidade temporária.	–	CLT ou Autônomo
Relatórios médicos e laudos de exames realizados.	–	CLT ou Autônomo
Boletim do primeiro atendimento médico na data do acidente.	–	CLT ou Autônomo
Prontuário ou Laudo médico informando o período e o motivo da incapacidade temporária.	–	CLT ou Autônomo

¹Se a indenização for superior ao saldo devedor da dívida contraída pelo Cliente em seu Cartão Servir.

Caso seja necessário, a CAPEMISA poderá solicitar documentos adicionais.

**ATENÇÃO!**

O pagamento da indenização será de forma única, por meio de depósito em conta-corrente ou conta poupança do(s) Beneficiário(s)*, em caso de perda de renda por incapacidade temporária por acidente do Cliente ou por seu falecimento por morte natural ou acidental, de acordo com o definido nas Condições Contratuais e nas Condições Gerais/Especiais desse produto.

***NESSE PRODUTO, O BENEFICIÁRIO PRINCIPAL SERÁ SEMPRE O ESTIPULANTE. CASO O VALOR DA INDENIZAÇÃO SEJA SUPERIOR AO SALDO DEVEDOR DO CLIENTE, A DIFERENÇA SERÁ PAGA DA SEGUINTE FORMA:**

MORTE POR QUALQUER CAUSA

Beneficiário(s) indicado(s) ou, na ausência de indicação, aos herdeiros legais.

**PERDA DE RENDA POR
INCAPACIDADE TEMPORÁRIA
POR ACIDENTE (CLT/AUTÔNOMO)**



Cliente Segurado.

CANAIS DE ATENDIMENTO CAPEMISA

Além de nossas Sucursais, distribuídas pelo Brasil, temos disponíveis, para seu atendimento, os seguintes canais:

- Meu Portal CAPEMISA: www.meuportalcapemisa.com.br/.
- Central de Relacionamento: faleconosco@capemisa.com.br | 4000 1130 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 723 3030 (Demais Regiões). Disponível de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h (exceto feriados).
- SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 940 1130 e 0800 723 4030 (Atendimento exclusivo para deficientes auditivos). Disponível 7 dias por semana, 24 horas por dia, para prestar informações, reclamações e cancelamentos.
- Ouvidoria: 0800 707 4936. Disponível de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Nossa Ouvidoria atua na defesa dos direitos dos consumidores, com objetivo de assegurar o cumprimento das normas legais regulamentares relativas a seus direitos.

**#SELIGANADICA**

Conheça e se mantenha informado e atualizado com nossas notícias e movimentos, por meio de nossos canais, nas principais redes sociais:



/Capemisa.Seguradora



/CapemisaSeguradora



/CapemisaSeguradora




/Capemisa_Seguradora



CAPEMISA

SEGURADORA

Central de Relacionamento: faleconosco@capemisa.com.br | 4000 1130 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 723 3030 (Demais Regiões). Disponível de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h (exceto feriados). | **SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor:** 0800 940 1130 e 0800 723 4030 (Atendimento exclusivo para deficientes auditivos). Disponível 7 dias por semana, 24 horas por dia, para prestar informações, reclamações e cancelamentos. | **Ouvidoria:** 0800 707 4936. Nossa Ouvidoria atua na defesa dos direitos dos consumidores, com objetivo de assegurar o cumprimento das normas legais regulamentares relativas aos direitos do consumidor. Disponível de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. | www.capemisa.com.br |  facebook.com/capemisa.seguradora